



PROCESSO	00179.003705/2023-41
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Acordo Coletivo 2023/2024

## DELIBERAÇÃO Nº 087/2023 – COA – CAU/SP

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA - CAU/SP – COA–CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo-SP, na sede do CAU/SP, no dia 06 de setembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem os art. 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho de 01 de maio de 2023 a 30 de abril 2024;

Considerando a apresentação realizada pelo gerente administrativo, Alexandre Piero, na 34ª reunião ordinária da COA-CAU/SP;

Considerando a proposta para regulamentação do trabalho híbrido;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

### DELIBERA POR:

1-Encaminhar o Acordo Coletivo de Trabalho à Assembleia dos funcionários, sugerindo a seguinte redação na "cláusula XXX – TRABALHO HÍBRIDO":

*"Será adotado o regime de trabalho híbrido, correspondente à combinação das modalidades presencial e remota de trabalho, para os empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP optantes por esse regime, **exceto nos períodos em que o Conselho determinar presença obrigatória. a todos funcionários.***

*As regras e procedimentos deste regime de trabalho deverão ser regulamentados em normativa interna de acordo com a data base."*

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir

SETOR	DEMANDA	PRAZO
1 COA-CAU/SP	Encaminhar à SGO para providências e publicação	03 dias
2 SGO	Encaminhar à Coordenação de Gestão de Pessoas	03 dias

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 06 de setembro de 2023

Híbrida

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora Adjunta	Amanda Rosin de Oliveira	X			
Membro	Afonso Celso Bueno Monteiro	X			
Membro	André Luis Queiroz Blanco	X			
Membro	Andreia de Almeida Ortoloni	X			
Suplente no exercício da titularidade	Sofia Puppim Rontani	X			
Membro	Maria Isabel Rodrigues Paulino	X			
Suplente no exercício da titularidade	Geise Brizotti Pasquotto	X			

**Histórico da votação:****34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - COA-CAU/SP****Data:** 06/09/2023**Matéria em votação:** Acordo Coletivo de Trabalho**Resultado da votação:** Sim (07) Não (0) Abstenções (0) Ausências (06), Total (13)**Impedimento/suspeição:****Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Rossella Rossetto**Assessoria Técnica:** Gisele Gomes de Vitto

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ROSIN DE OLIVEIRA, Coordenador(a) Adjunto(a) da COA-CAU/SP**, em 13/09/2023, às 10:22, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **F533696A** e informando o identificador **0078051**.